

PORTARIA Nº 09 DE 14 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVEM:

Art. 1º. – Convocar a V Conferência Municipal de Assistência Social, a se realizar no dia 23 de julho de 2009, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social com o objetivo geral de avaliar a política de Assistência Social e deliberar diretrizes para aperfeiçoar, implementar e consolidar o Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º. – A V Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Participação e Controle Social no SUAS” e como sub temas:

- a) “Processo histórico da participação popular no país, trajetórias e significado do Controle Social na Política de Assistência Social e Conselhos de Assistência Social e o SUAS”;
- b) “Os usuários e seu lugar político no SUAS e os trabalhadores do SUAS em relação ao protagonismo dos usuários”;
- c) “ Democratização da gestão do SUAS e entidades de Assistência Social e o vínculo SUAS”;
- d) “Bases para a garantia do financiamento da Assistência Social”.

Art. 3º. – A V Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. – O Conselho Municipal de Assistência Social expedirá resolução e regimento interno da V Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da V Conferência Municipal de Assistência Social, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Município de Itapagipe na VIII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º. – O Conselho Municipal de Assistência Social designará a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 14 de julho de 2009.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

REJAINÉ APARECIDA TAVARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social